



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000778-57.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** THIAGO FONSECA LIMA. ADVOGADOS: ANDRÉ RODRIGO DO ESPIRITO SANTO (OAB: SP409491) e HELENO CESAR DA SILVA (OAB: SP411642).

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, que negava provimento ao Recurso ministerial e mantinha na íntegra a Decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/12/2020 10:03:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c92a8d29**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/12/2020 11:30:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a76ff45d**.

ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA aguardam o retorno de vista.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 7001168-61.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REQUERENTE:** MARINHA DO BRASIL. **REQUERIDO:** JAIME LUIS CORECHA DE FREITAS. ADVOGADO: HELION CALDAS MOURA FILHO (OAB: RJ86052).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou improcedente o Conselho de Justificação, para considerar o 1º Ten JAIME LUIS CORECHA DE FREITAS justificado das condutas elencadas no Libelo Acusatório e, por conseguinte, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000871-20.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** MILTON LOPES, JANIEL RIBEIRO DOS SANTOS e AMILTON CARVALHO SILVA. ADVOGADO: MAIQUE RODRIGUES FRANCA (OAB: PE32082).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, de não conhecimento do Recurso, por falta de interesse de agir. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Recurso ministerial, para manter na íntegra a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 7ª CJM, de 14 de outubro de 2020, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, LEONARDO PUNTEL e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA davam provimento em parte ao Recurso, apenas para desconstituir a Decisão na parte em houve a rejeição da Denúncia, mantendo-se integralmente seus demais termos. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e LEONARDO PUNTEL farão declarações de voto.

APELAÇÃO Nº 7000514-40.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e ANDERSON RODRIGUES DA SILVA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/12/2020 10:03:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c92a8d29**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/12/2020 11:30:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a76ff45d**.

MAICO DOS SANTOS e ANDERSON RODRIGUES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade por inépcia da Denúncia. No mérito, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo e deu provimento parcial ao Recurso ministerial para, reformando a Sentença monocrática proferida pela Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 28 de abril de 2020, que absolveu o Civil MAICO DOS SANTOS, condená-lo à pena de 3 (três) meses de detenção, como incurso nas sanções do art. 351 do Código Penal Militar, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do referido Código, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designou ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de recorrer em liberdade, mantendo-se a condenação imposta ao ex-Cb ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000747-37.2020.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTES:** MOYSES VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, MARCOS PEREIRA DE LIMA e JUÇARA TORRES DE ALMEIDA ANDRIANI. ADVOGADOS: WERNER VIEIRA ASSUNÇÃO (OAB: PE24694), CASSIUS GUERRA VAREJÃO DE ALCÂNTARA (OAB: PE20464) e FELIPPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA (OAB: PE47968). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos por JUÇARA TORRES DE ALMEIDA ANDRIANI, MARCOS PEREIRA DE LIMA e MOYSES VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, mantendo-se inalterado o Acórdão hostilizado, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7000669-43.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** OSNI GERALDO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defensoria



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/12/2020 10:03:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173c92a8d29**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/12/2020 11:30:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173a76ff45d**.

Pública da União, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

A Sessão foi encerrada às 18h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 18/12/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/12/2020 10:03:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c92a8d29**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/12/2020 11:30:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a76ff45d**.